

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

ANO 2024

Responsável: Tânia Marta Fortunati- Servidora ocupante de cargo efetivo

Período de Referência: 01.01.2024 a 31/12/2024

Lei de criação do Sistema no âmbito de Município (considerando aplicação ao Poder Legislativo) nº 2.047/2007

Lei nº 2.713/2019 (organização do quadro de pessoal)

Portaria nº 001/2024 (Joventino de Macedo- Presidente)

1. APRESENTAÇÃO: Em cumprimento à legislação vigente a Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia-Pr, por meio da Portaria 001/2024, de janeiro, designou esta servidora como responsável pelo Controle Interno, com a finalidade de contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do legislativo de forma a alcançar a otimização de resultados.

Diante do exposto apresento o Relatório de Controle Interno do mês do ano de 2024.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE:

2.1. DA DESPESA PÚBLICA

- Verificando as despesas referente ao ano em análise, constatamos que foram autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa, bem como pelos demais responsáveis;
- Verificamos que os pagamentos obedeceram à ordem cronológica;
- Não verificamos despesas ilegítimas, bem como não foi constatado desvio de bens ou recursos públicos;
- As despesas com serviços de terceiros como serviços técnicos profissionais, locação de software, serviços de telecomunicação, serviços de energia elétrica, água e esgoto, vigilância, máquinas de

impressão, apresentam contratos e são empresas idôneas apresentando todas as documentações necessárias, apresentando pagamentos em dia;

- Acompanhamento de todos os atos administrativos que envolve gastos como dispensa de licitação e inexigibilidade;

- Acompanhamento de todo o processo relacionado a realização do Concurso público neste período, para contratação de novos servidores deste Poder Legislativo, bem como foi constatado esforços para prestação de contas do mesmo;

- Acompanhamento relacionados aos gastos de diárias com vereadores e servidores desta Casa, verificamos que não houve extrapolação com o erário público sempre prevalecendo o princípio da moralidade.

2.2. FIXAÇÃO DA DESPESA

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identificamos com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações: O Orçamento municipal, para o exercício de 2025, foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.878/2024 de dezembro de 2024, que fixou as despesas deste Legislativo em R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais).

3. SINTESE DAS AVALIAÇÕES:

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular

Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular

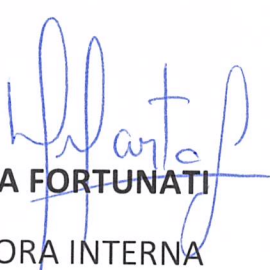
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	Regular
--	---------

Apropriação contábil da Despesa	
Limite de Gastos 1.765.645,49/97.109.705,53= 1,82%	1.82%
Limites Constitucionais	
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	
1.765.645,49/ 5.826.582,33 =30%	30%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	Regular
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

4. CONCLUSÃO

No mais, no decorrer do ano as atividades da Câmara Municipal de Clevelândia desenvolveram suas atividades dentro dos padrões da lei que preserva os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade e moralidade para ser de forma transparente e segura. Este relatório está disponível para análise do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle que faz jus as informações, estando a documentação devidamente anexada ao presente relatório. Portanto, este controlador emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas do exercício de 2024.

Câmara Municipal de Clevelândia, 24 de março de 2025.


TÂNIA MARTA FORTUNATI
 CONTROLADORA INTERNA